

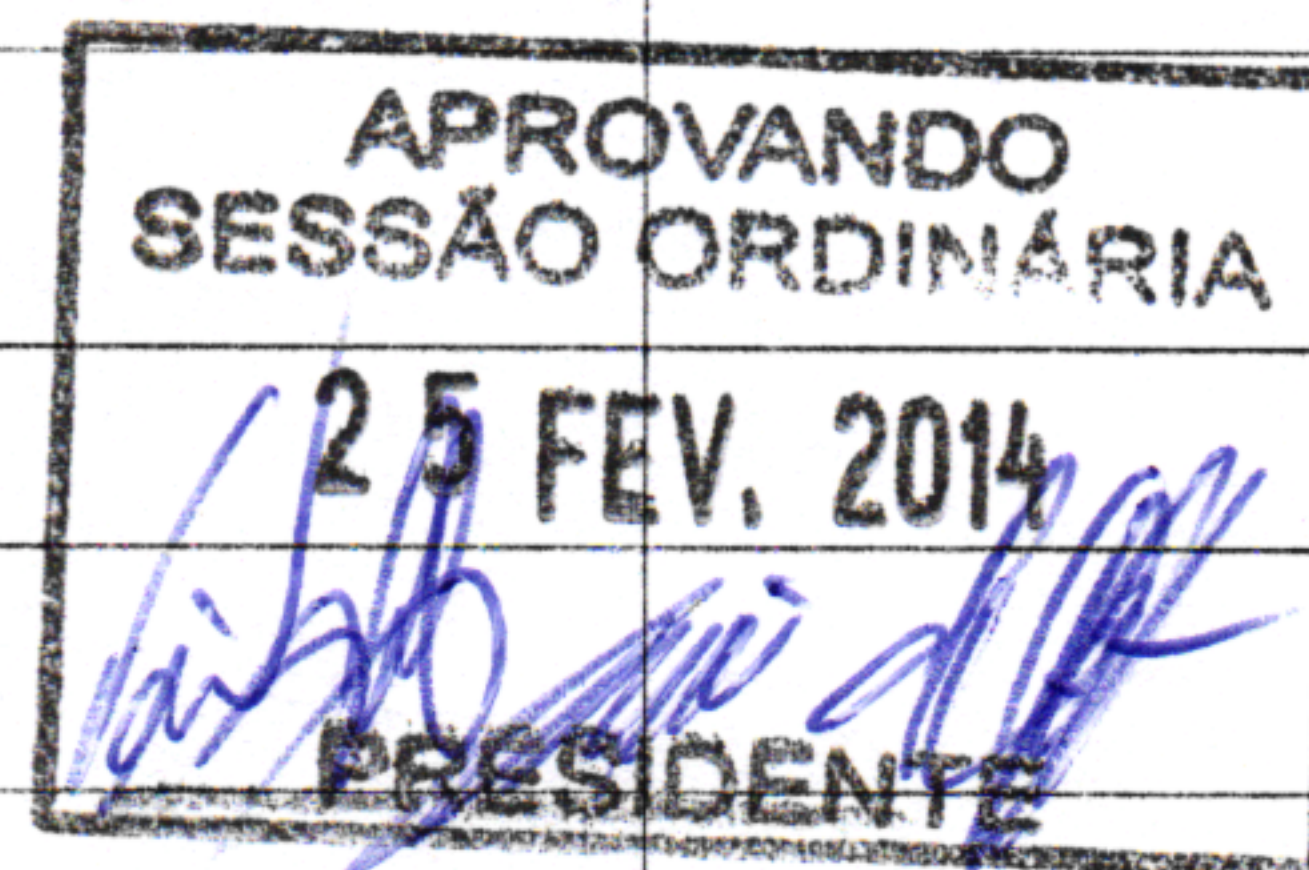


PROJETO DE LEI Nº 86/2014

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“ REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

		Observações
Data da Apresentação: 18/fevereiro/2014	18/02/2014	
Encaminhando à Comissão: Finanças Orçamentos e Contas	18/02/2014	
Aprovado Globalmente:		
Aprovado em 1ª Discussão: Por Votos em		
Aprovado em 2ª Discussão: Por Votos em		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

**PROJETO DE LEI 086/2014
DE 22 DE JANEIRO DE 2014**

**“REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Capim grosso aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cujo vencimento baixo estão em patamar equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente no País.

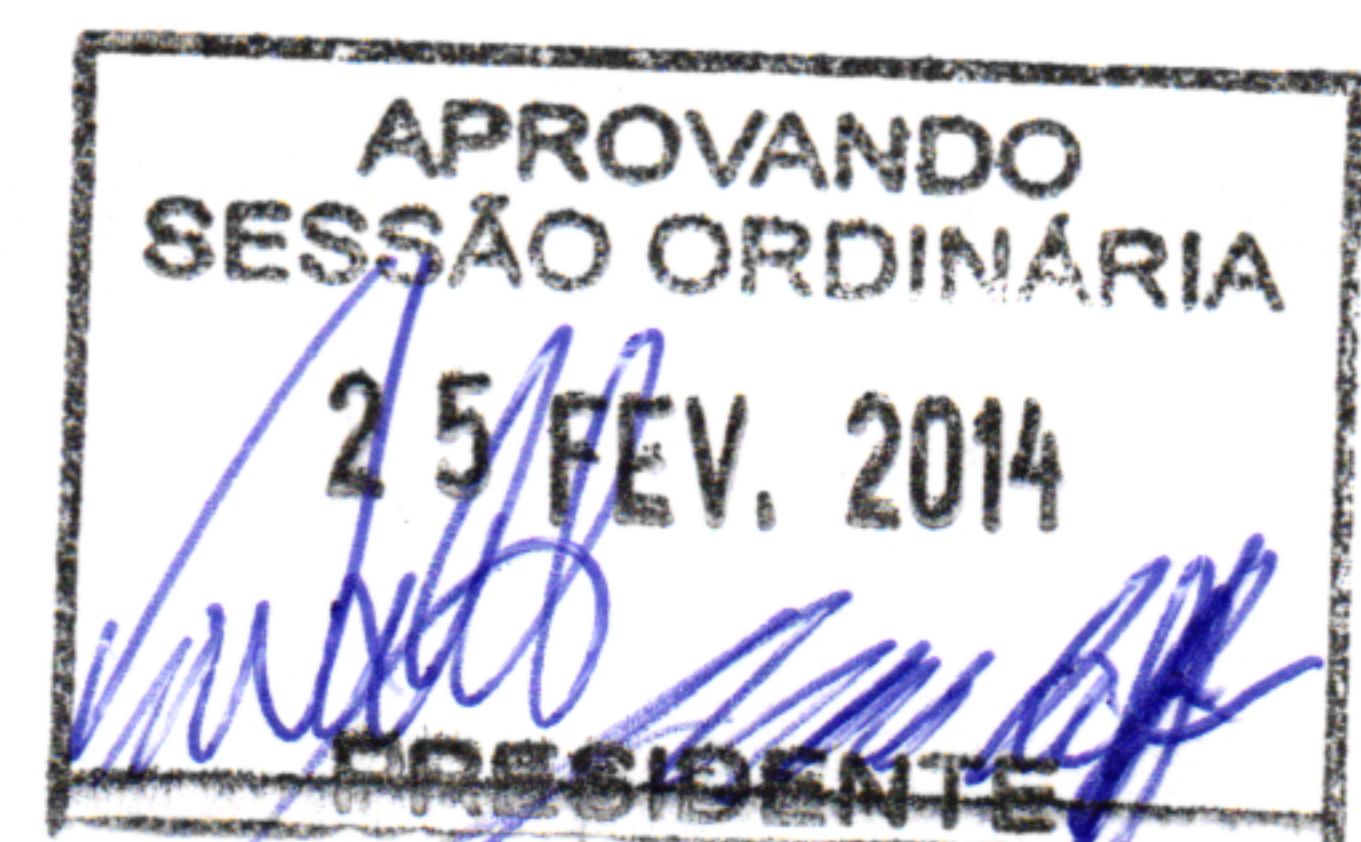
Art. 2º - Devido a alteração do valor do Salário Mínimo pelo Governo Federal, através do Decreto nº 8.166/13 que regulamenta a Lei nº 12.382/11, os servidores municipais a que se refere o artigo anterior passarão a receber o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2014.
Capim Grosso – Bahia


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada

Capim Grosso-Ba

Justificativa:

O projeto de lei em anexo se justifica por constituir matéria extremamente importante para os servidores Públicos do Município de Capim Grosso – Bahia, que, há muito tempo estão a experimentar perda da capacidade econômica. Explica-se:

O Projeto de Lei em anexo, que dispõe da fixação de novos valores de vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Capim Grosso, Estado da Bahia, tem por objetivo atualizar os vencimentos de modo a minorar as perdas salariais.

Assim, sendo inegável não só o interesse social e econômico, como também a urgência da medida, requer que o Projeto de Lei seja submetido à apreciação em regime de urgência, convocando-se, inclusive, Sessão Extraordinária, consoante determina o art. 154, §1º, do regimento Interno da Câmara de Vereadores de Capim Grosso – Bahia.

Ademais, trata-se de medida obrigatória, haja vista que, consoante estabelece a Constituição Federal, nenhum servidor público poderá receber menos que um salário mínimo.

Assim, devido a alteração do valor do Salário Mínimo pelo Governo Federal, através do Decreto nº 7.872 que regulamenta a Lei nº 12.382/11, curial a aprovação do Projeto de Lei em anexo para regularizar a situação dos profissionais do Município.

Esperando que seja o mesmo aprovado pelos edis.

Renovo votos de estima e consideração.

Capim Grosso – Ba, 22 de janeiro de 2014.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Capim Grosso

Comissão Permanente

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 086/2014

Ementa:

"REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo Municipal	Data 22/janeiro/2014
--	--------------------------------

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS**, 1º Secretário o Vereador **VERONEIDSON RIOS MATOS**, Membro o Vereador **FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua

Aprovação

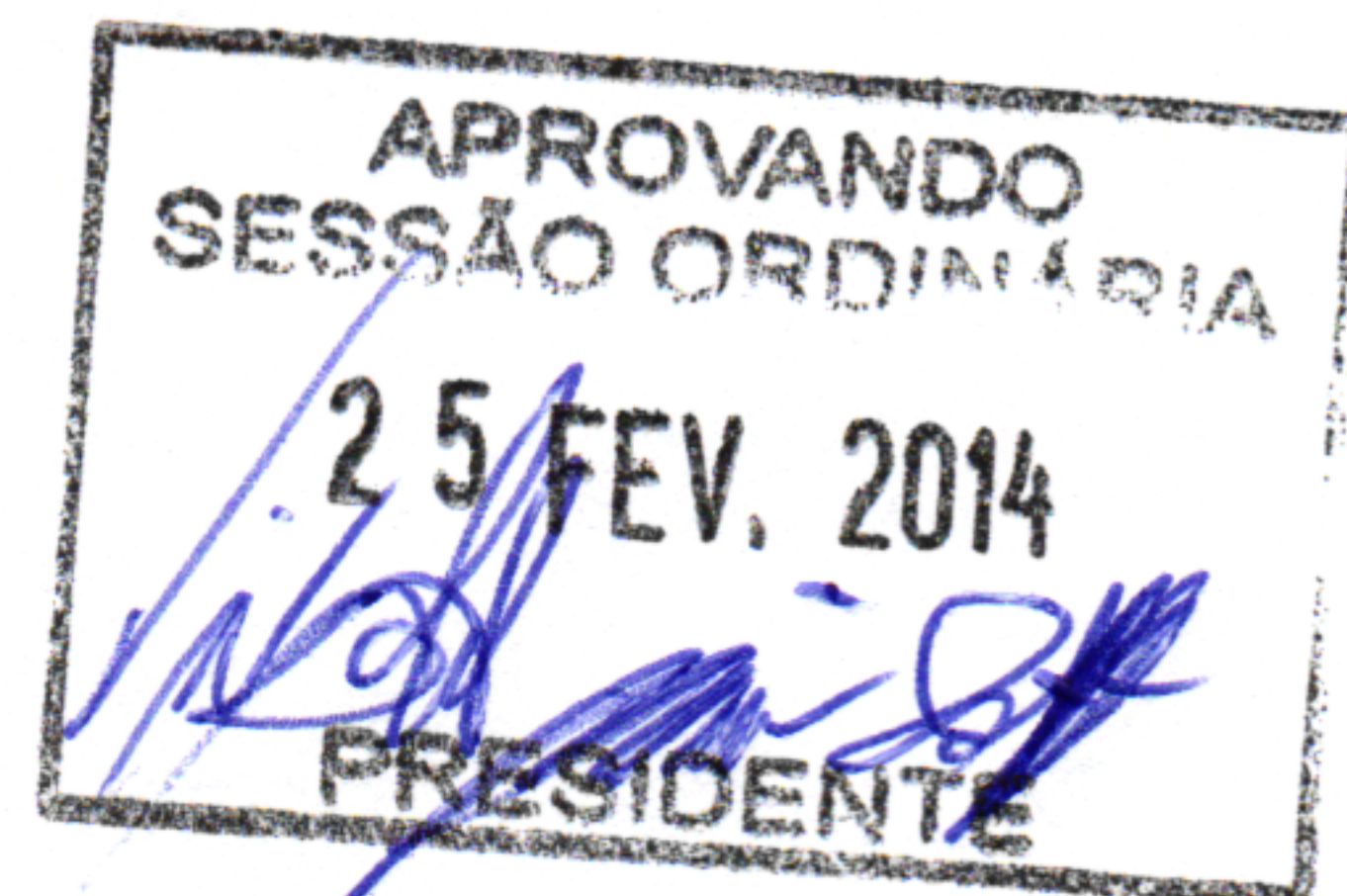
Sala das Comissões, em 24 / fevereiro de 2014.

Samuel F. dos Santos

SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Veroneidson Rios Matos
VERONEIDSON RIOS MATOS
1º Secretário

Frank Neto Oliveira Sousa
FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
Membro





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 086/2014

Ementa:

"REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CAPIM GROSSO. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor:

Poder Executivo Municipal

Data

22/janeiro/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS**, 1º Secretário o Vereador **VERONEIDSON RIOS MATOS**, Membro o Vereador **FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua

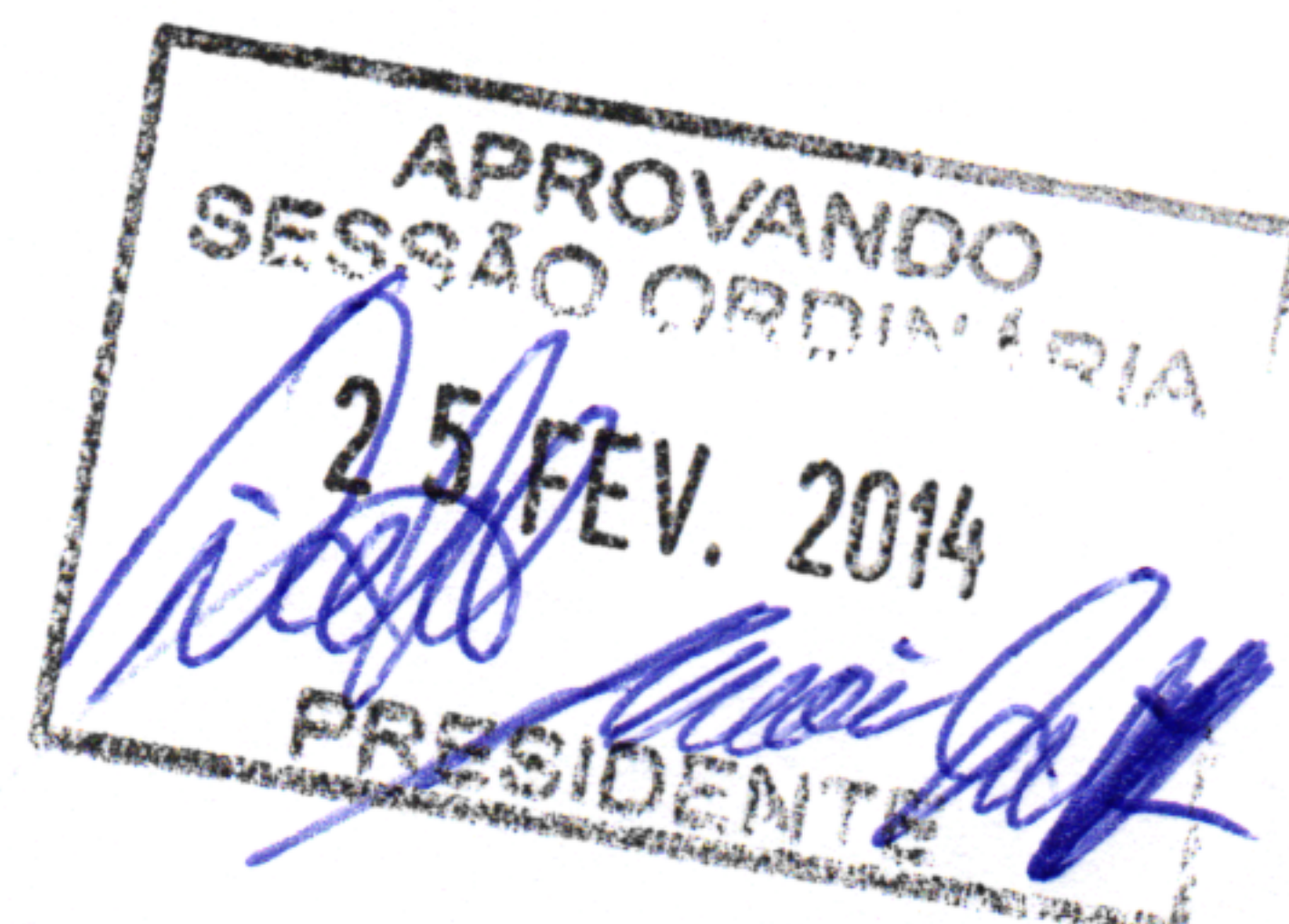
Aprovação

Sala das Comissões, em 24 / fevereiro de 2014.

Samoel F. dos Santos
SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Veroneidson Rios Matos
VERONEIDSON RIOS MATOS
1º Secretário

Frank Neto Oliveira Sousa
FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
Membro





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas


PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 086/2013	
ASSUNTO: "REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	
AUTOR	DATA
Poder Executivo Municipal	22/JANEIRO/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.

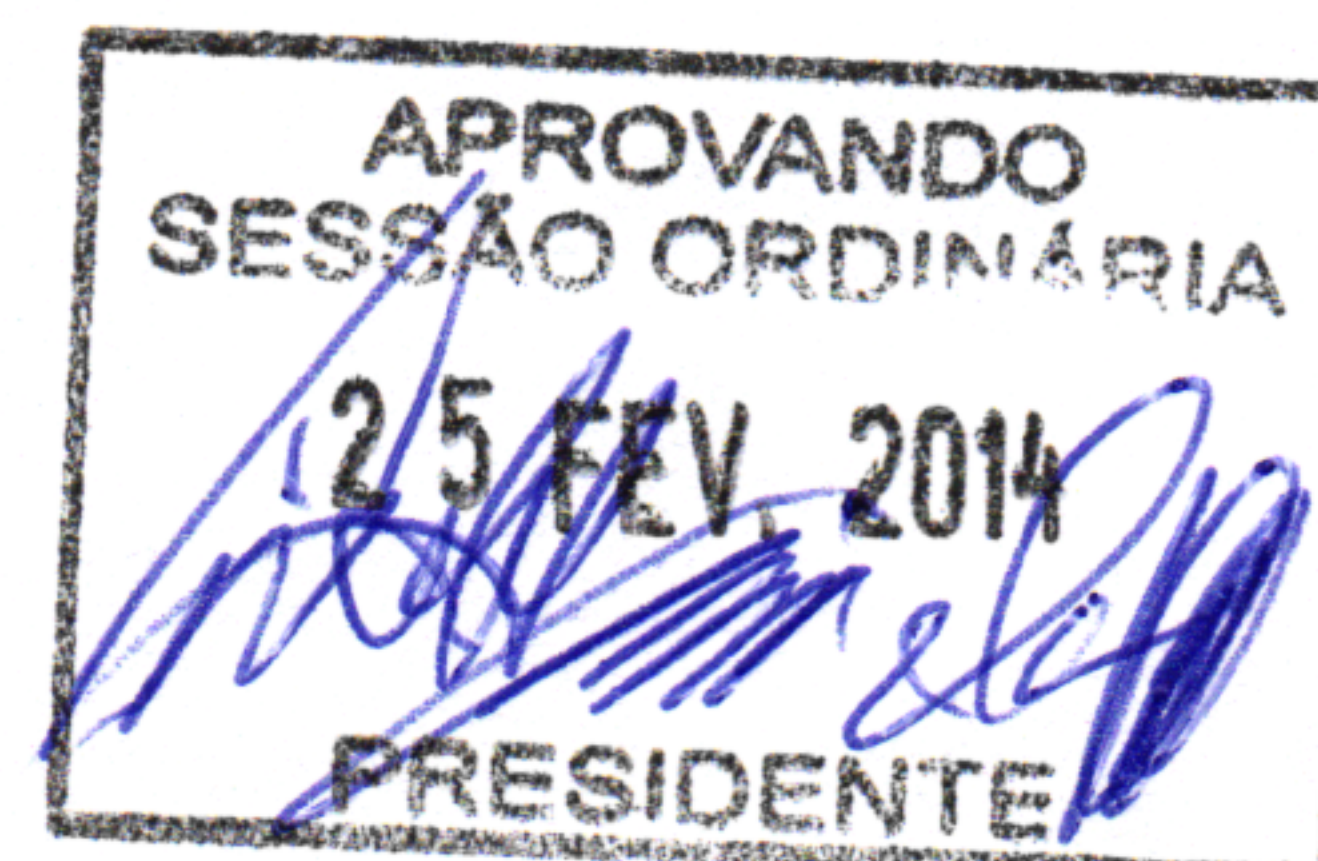
Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 24 / fevereiro 2013.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER

PROPOSIÇÃO:	
PROJETO DE LEI Nº 086/2013	
ASSUNTO:	
"REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS	
AUTOR	
Poder Executivo Municipal	DATA
	22/JANEIRO/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 24 / fevereiro 2013.

FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE

HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO

ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO

